

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/010/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 010/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0005552-3

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/22/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SP**, inscrito no CNPJ nº **49.520.069/0001-35**, com sede na Rua Passadena nº 89, Parque Industrial San José – CEP 06715-864 – Cotia - SP, constituído pelas empresas **EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (LÍDER COM 60%)**, inscrita no CNPJ nº **44.239.135/0005-03**, com sede na Rua Passadena nº 89, Parque Industrial San José – CEP 06715-864 – Cotia - SP e **ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA (COMPONENTE COM 40%)**, inscrita no CNPJ nº **09.008.769/0001-20**, com sede à Avenida Angélica nº 1996, Conj 404 a 406 – Consolação – CEP 01288-200 – São Paulo - SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **LEONARDAS MYKOLAS MITRULIS**, portador do RG nº **13.047.526-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **151.278.018-92**, adiante designada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **129091963**, despacho autorizatório em doc. SEI nº **129092519**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **15/07/2025**, do Processo SEI nº **6022.2023/0005552-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **010/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Fica **retomado** o prazo e a execução do contrato a contar da assinatura do Despacho, em **14/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses** a contar do vencimento, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº **128958735**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

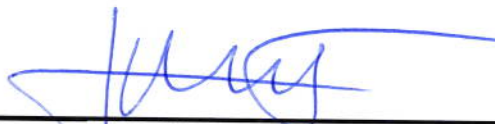
- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **010/SIURB/23**, e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
CONSÓRCIO MANUTENÇÃO SP
LEONARDAS MYKOLAS MITRULIS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:




João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB




Bruna Semino
BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3